

COMISSÃO DE TRABALHO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.792, DE 2002

PARECER VENCEDOR

Dispõe sobre o piso salarial dos vigilantes.

Autora: Nelson Pelegrino

Relator: Arnaldo Faria de Sá.

I - RELATÓRIO

A proposta pretende alterar a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que regulamenta os serviços de vigilância e que instituiu alguns requisitos para o exercício da profissão de vigilante, para estabelecer um piso salarial para a categoria.

O piso é definido em oitocentos reais e o projeto prevê, ainda, que esse valor sofrerá um reajustamento anual equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, verificada nos doze meses imediatamente anteriores ao mês de maio.

Tendo esgotado o prazo regimental, a proposta não foi objeto de emendas.

É o relatório.

